

**LEI MUNICIPAL Nº 4564
PROJETO DE LEI Nº 4939**

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4504/2018, A QUAL DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IDENTIFICADAS COMO CLANDESTINAS OU IRREGULARES CONSTRUÍDAS APÓS A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 4º da Lei 4.504, de 10 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

I – A partir da publicação dessa lei, até 30 de outubro de 2019, deverá ser realizada a abertura do protocolo com a respectiva documentação, exigida pelo DEPLAN (Departamento de Planejamento da Prefeitura – Obras);

II - Do dia 30 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019, será o prazo para apresentação ou reapresentação de projetos previamente analisados e aguardando aprovação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal